



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5797/2025</b>		
Ementa <b>Altera a Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024.</b>		
Data da Norma <b>09/04/2025</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 183/2024</a></u> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 5.797, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**Altera a Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 721/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“II. Da Iniciativa Privada:**

*Um representante dos Meios de Hospedagem;  
Um representante dos Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Afins;  
Um representante das Organizadores de Eventos;  
Um representante dos Agentes de Turismo;  
Um representante dos Guias de Turismo;  
Um representante dos Turismólogos;  
Um representante dos Artesãos;  
Um representante das Bordadeiras;  
Um representante dos Pescadores;  
Um representante do Sindicato Rural;  
Um representante do Turismo Náutico;  
Um representante da Associação Comercial;  
Um representante dos Lojistas do Comércio do Bordados; e  
Um representante do Turismo Religioso.”*

**Art. 2º** O Caput do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.623, de 28 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum quinze minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.”*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 09 de abril de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente

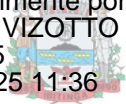


PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 11/04/2025 11:36



Assinado digitalmente por  
FLORISVALDO  
ANTONIO FIORENTINO  
032.108.468-39  
Data: 11/04/2025 11:37



LEI ORDINÁRIA Nº 5797/2025- Recebido em 11/04/2025 13:24:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 5671-BA18-AE8A-25FE.

